

[N.º 1]

**[Rascunho de requerimento de José Correia da Serra pedindo que lhe sejam pagas as pensões atrasadas por serviços ao Estado e que deixou de vencer ainda antes de entrar ao serviço no Conselho da Fazenda.]**

[1822]

BCMNHN (Bibliothèque Centrale du Museum National d'Histoire Naturelle, Paris),  
Ms. 2442

Senhor

A Vossa Magestade com a devida submissão expoem Jozé Corrêa da Serra, que elle suplicante desde o anno de 1797 foi empregado em Inglaterra pela Repartição da Marinha e Ultramar desse Reino em muitas e importantes commissões tanto para a Marinha como para as Colonias, por avizos daquella Secretaria de Estado cujas copias devem existir no registo della, e por cartas particulares do ministro, cheias não sòmente de commissões repetidas, mas de mui honrozos agradecimentos pelo bem que tinha executado as passadas. Estas não pòde elle neste instante apresentar por terem hido para o Rio de Janeiro para onde o suplicante estava destinado. Elle os mostrarà logo que cheguem para fazerem ao que for a bem da sua justiça.

Todos estes trabalhos executou elle sem receber por isso ordenado ou salario, o que hê verificavel pelos registos do Thezouro, mas pela promessa de se crear para elle hum lugar de agente acreditado do Governo. Esta promessa não se pode verificar senão em Abril de 1801, em que o Principe Regente o nomeou conselheiro da Legação Geral de Portugal em Inglaterra, por carta patente assinada por elle mesmo, e sem alguma dependencia do ministro que era D. Lourenço de Lima, o qual com as qualidades de que hê dotado invadio e quiz tomar a si a repartição que Sua Alteza Real tinha dado ao suplicante, e taes disgostos lhe cauzou que, este em 1802 pediu repetidamente ao Principe Regente a sua dimissão, que lhe foi dada com os termos mais honrozos, como se poderà ver nos registos da Secretaria dos Negocios Estrangeiros de que era então ministro o conde das Galveas.

E recebeo informação para hir para Paris para onde foi, e se deichou ficar atè que em 1805 e seguinte se lhe derão duas pensões huma de 400 mil reis sobre a Fabrica da Polvora, outra de 100 moedas sobre a Junta do Comercio, e se ainda existem como hê provavel as correspondencias do conde da Barca, achar-se-hão nella os relevantes serviços que nesse tempo fez não clandestina mas abertamente por ordem do nosso Governo.

Com a entrada dos francezes em Portugal cessou o pagamento das pensões, mas em 1812 veio do Brazil ordem imediata às repartições que a devião pagar para satisfazerem todo o atrazado e continuarem para o futuro. No anno passado de 1821 desde o principio do anno<sup>1</sup> se lhe negou a continuação do pagamento, dizendo que não tinham sido dadas por decreto, como se o ponto principal não fosse se erão ou não recompensa de serviços reaes e effectivos, e que huma pensão de mero favor aulico passada por decreto, houvesse de prevalecer sobre huma fundada em

<sup>1</sup> Riscado no manuscrito: *logo em Janeiro*.

serviços e que era por portaria. Depois lhe foi dito que pois que elle supplicante estava nomeado conselheiro da Fazenda bastava hum ordenado.

Roga a Vossa Magestade queira considerar que as pensões vêm<sup>2</sup> a cessar does annos exactamente antes que o supplicante venha a receber ordenado algum do Conselho pelo atrazo das folhas<sup>3</sup>, desembolçando no entanto para cima de hum conto de reis de novos direitos, e trabalhando na sua obrigação assiduamente. Isto tudo tem muito mais a apparencia de hum castigo que de huma recompensa o que não posso crêr seja intenção de Vossa Magestade<sup>4</sup>. Não entra em maiores detalhes porque o tempo de Vossa Magestade hê precioso, mas confiado na sua justiça e clemencia<sup>5</sup>,

Pede que ficando-lhe o direito salvo de requerer para o futuro o que for justo acerca da natureza destas pensões seja Vossa Magestade servida agora por graça particular, mandar que se lhe paguem as pensões desde o instante em que cessarão, até aquelle em que o supplicante começar a cobrar os ordenados do Conselho da Fazenda.

E receberá mercê.

---

<sup>2</sup> *vem*, no manuscrito.

<sup>3</sup> Entrelinhado sem indicação do local de entrada: *pelo atrazo das folhas*.

<sup>4</sup> Entrelinhado sem indicação do local de entrada: *o que não posso crêr seja intenção de Vossa Magestade*.

<sup>5</sup> Segue-se riscado: *que deixando-lhe o dé ou dó*.